



**PRIMEIRO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o que consta no Processo nº **65048752 /2016**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

No edital, em diversos itens e no item 2.3 do anexo I – Sistemas Construtivos, existe apenas a possibilidade de construção das unidades habitacionais em Alvenaria com Blocos de Concreto. Tendo em vista o tamanho do projeto e os diferentes sistemas construtivos existentes hoje no mercado, não poderia ser utilizado outro sistema construtivo?

Resposta 01:

Observando-se as inovações na tecnologia da construção e o grande número de Unidades Habitacionais a serem construídos no local, iremos admitir outros métodos construtivos, desde que o método a ser aplicado para a construção traga mais velocidade para a entrega da obra e que o mesmo seja homologado pela Caixa Econômica Federal. e já tenha sido utilizado no programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário